Nº 909/99

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 08/11/99
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 16/11/99
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 22/11/99
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 909/99

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Dispõe sobre o Projeto "Quiosque de distribuição do Correio" e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT. para implantar o projeto "Quiosque de distribuição do Correio" nos bairros da Cidade.

Parágrafo - único - Somente se beneficiarão do projeto os bairros que estiverem devidamente organizados através de associações, reconhecidas e declaradas de utilidade pública por lei.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo em até 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de setembro de 1.999

João Barba Rala Corredato
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

c/i/d